



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
**PRAÇA PREFEITO ANTONIO ROLIM 01 - CENTRO**  
**BOM JESUS - PB.**

Lei nº 440/2011  
Em, 23 de Agosto de 2011.

**Denomina de Maria Abel de  
Morais, "In Memoriam" a Sala  
de Fisioterapia do Hospital  
Municipal de Bom Jesus e dá  
outras providências.**

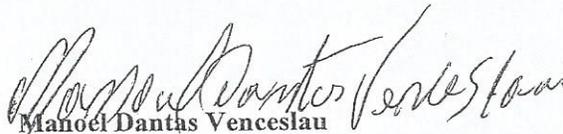
**O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jesus, Estado  
da Paraíba, faço saber que a câmara Municipal de Bom Jesus, Decreta e eu  
sanciono a presente Lei:**

Art. 1º - Fica denominado de Maria Abel de Moraes, "In Memoriam" a sala de Fisioterapia do Hospital Municipal de Bom Jesus, pelos seus relevantes serviços prestados a população de Bom Jesus, inclusive quando enfermeira do Município.

Art. 2º - A entrega do Título de que trata o artigo anterior desta Lei será feita em Sessão Solene do Poder Legislativo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS (PB), em  
23 de Agosto de 2011.**

  
**Manoel Dantas Venceslau**  
**Prefeito Municipal**